



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8085/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE
TRANSPORTE DA ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE DE
BASQUETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 4318, de 03 de agosto de 2022, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado, com base o inciso VII, do artigo 3º da Lei nº 4318, de 03 de agosto de 2022, a custear despesas de transporte da **ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE DE BASQUETE**, CNPJ nº 29.264.096/0001-87, para participação no (s) seguinte (s) evento (s):

- I. **Campeonato Estadual**, categorias masculino Sub-12, na cidade de **Porto Alegre**, no dia **31 de agosto de 2025**

Art. 2º Para participação do (s) evento (s) descrito (s) no artigo 1º, o Município custeará despesas de transporte no valor de até **R\$ 2.205,00** (dois mil e duzentos e cinco reais).

Art. 3º Até a (s) data (s) de realização do (s) deslocamento (s), a Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esporte deverá encaminhar ao Setor de Compras o pedido para emissão da (s) autorização (s) de empenho, em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Não poderá ser custeado transporte através de ressarcimento de despesa.

Art. 5º O (s) deslocamento (s) poderá (ão) ser realizado (s) com veículo (s) próprio (s) do Município não vinculados a educação ou saúde ou através de transporte contratado através de licitação.

Art. 6º As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0806	Departamento Municipal de Desportos
	Atividade -2.048- Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de agosto de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CE3-E522-F10A-C3D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 27/08/2025 09:08:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 27/08/2025 09:21:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/8CE3-E522-F10A-C3D7>